

ANEXO II - REGRAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O Exame de Qualificação constará de uma exposição oral pública sobre o projeto de pesquisa do aluno, seguida de uma discussão em sessão fechada, diante de uma Banca Examinadora composta de 3 doutores, sendo facultada a participação do orientador como terceiro membro, e dois suplentes (Doutor).
2. A solicitação do exame de qualificação deverá ser encaminhada para apreciação e aprovação pela Coordenação do Programa pelo orientador por meio de formulário específico (com sugestão de banca e data) juntamente com 4 vias impressas do projeto. O projeto deverá conter: a) introdução, relevância e justificativa da pesquisa (máximo de 10 páginas); b) objetivos, métodos, resultados parciais, discussão dos resultados, bibliografia e cronograma para a conclusão do trabalho (sem limite de páginas). O exame de qualificação deverá ocorrer pelo menos 20 dias após a aprovação pela Coordenação.
3. No Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado, o aluno deverá apresentar o projeto de pesquisa oralmente em 30 a 40 minutos seguido de arguição pela banca examinadora.
4. A Banca deverá apresentar à Coordenação de Pós-Graduação um parecer contendo um dos conceitos a seguir:
 - I. Aprovado
 - II. Aprovado condicionalmente
 - III. Reprovado
5. O aluno de mestrado ou doutorado deverá se submeter ao Exame de Qualificação até o final do terceiro ou quinto semestre, respectivamente, a partir de seu ingresso no Programa, após obtenção do número total de créditos obrigatórios.
6. O aluno de mestrado que apresentar um artigo aceito ou publicado relacionado ao seu projeto de pesquisa (autor ou co-autor com participação do orientador) em revista indexada classificada como Qualis B1, igual ou superior, pelo comitê de Farmácia da CAPES será concedida aprovação automática no exame de qualificação. Para efeito de dispensa do Exame de Qualificação, o artigo será contabilizado apenas para um dos autores.

7. O aluno de doutorado que apresentar um artigo aceito ou publicado relacionado ao seu projeto de pesquisa (autor ou co-autor com participação do orientador) em revista indexada classificada como Qualis A4, igual ou superior, pelo comitê de Farmácia da CAPES será concedida aprovação automática no exame de qualificação. Para efeito de dispensa do Exame de Qualificação, o artigo será contabilizado apenas para um dos autores.
8. A Coordenação tem o direito de aceitar ou sugerir outros membros para composição da Banca Examinadora.
9. Caso o aluno tenha sido reprovado no Exame de Qualificação, ele terá o prazo máximo de até 3(três) meses antes da defesa da Dissertação para a nova realização do Exame. Nesta etapa, o projeto deverá ser apresentado em sua forma final, com todos os resultados e análise estatística, discussão e conclusões.
10. O texto deverá ser redigido em português, em papel A4 (210 X 297mm), utilizando caracteres de tamanho 12, com espaço interlinear de 1,5 cm e com páginas devidamente numeradas. A página do rosto deverá conter o nome completo do candidato, o título do trabalho, os dizeres: Trabalho apresentado para o Exame de Qualificação, visando obter o grau de Mestre ou Doutor em Ciências Farmacêuticas, área de concentração, linha de pesquisa, o nome do orientador, local e data.
11. É obrigatória a indicação da bibliografia de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
12. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.